MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE

Nº PI-RLOT.02313-0/2023

PROCESSO: **RLOT.01847-8/2023**
VALIDADE: **26/06/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

| NOME | CPF/CNPJ |
|---|---|
| SISAM - SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA | 03.344.236/0001-33 |

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

SISAM - COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIQUÍDOS E EFLUENTES SANITÁRIOS (CLASSE II)

## ATIVIDADES

**ATIV.13565**

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (E1-002)

**Características:**

Número de Veículos: 1,0 unid

**Placa dos Veículo(s):**

**Municípios de Atuação:**

Em todo o Estado

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE é válida até **26/06/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 03/07/2023 às 10:59
[3Em3aHxDnegaPxwYAluxrbrgYdP1kXXGPoZr41h5MxmOSt7RwWqOJa82ksnREqK6]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 05/07/2023 às 19:17
[DB8Ur7bB0NGOWWjNmsjLtdqyRRnK4HSyLgLKlXKF6c3jPLcASWY7QM6PgUxUZVGM]

Emitido eletronicamente em 17/04/2026 13:09 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.21476-2/2026.FBBB.1C2A.D88C]

## CONDIÇÕES GERAIS

O condutor do veículo deverá está devidamente habilitado na categoria específica para o transporte de produtos perigosos.

ii. Em caso de emergência, atender ao Plano de Contingência apresentado.

iii. O condutor de veículo transportando produtos perigosos deve evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, de reservatórios de água ou de reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas. (Art. 15, Resolução ANTT Nº 3665/2011)

iv. O condutor de veículo transportando produtos perigosos só pode estacionar para descanso ou pernoite em áreas previamente determinadas pelas autoridades competentes e, na inexistência de tais áreas, deve evitar zonas residenciais, áreas densamente povoadas, de grande concentração de pessoas ou veículos, de proteção de mananciais, de reservatórios de água, de reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas. (Art. 20, Resolução ANTT Nº 3665/2011)

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA | 30 dias (26/07/2023) | Atendida |

## OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 17/04/2026

*(assinado eletronicamente)*
**João Henrique de Sousa Sampaio**
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
None

*(assinado eletronicamente)*
**Daniel Carvalho Oliveira Valente**
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
None

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 03/07/2023 às 10:59
[3Em3aHxDnegaPxwYAluxrbrgYdP1kXXGPoZr41h5MxmOSt7RwWqOJa82ksnREqK6]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 05/07/2023 às 19:17
[DB8Ur7bB0NGOWWjNmsjLtdqyRRnK4HSyLgLKlXKF6c3jPLcASWY7QM6PgUxUZVGM]

Emitido eletronicamente em 17/04/2026 13:09 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.21476-2/2026.FBBB.1C2A.D88C]